

dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Dr^a. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

**ATA Nº 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - CPJ
Recife, 29 de julho de 2025**

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2025

Consubstanciada em ata eletrônica, gravada em áudio (Formato MP3). Ao vigésimo sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, por volta das catorze horas, reuniu-se o COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por videoconferência, através da ferramenta Google Meet, transmitida no sítio <https://www.youtube.com/channel/UC464Hy9Q9YByF3NvNKmcq3Q>, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Procurador-Geral de Justiça, que cumprimentou a todos e solicitou à Secretária que desse prosseguimento com a verificação da constituição do quórum regimental. Presentes os(as) Doutores(as): ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA, ADRIANA GONÇALVES FONTES, AGUINALDO FENELON DE BARROS, ALDA VIRGÍNIA DE MOURA, ANDREA FERNANDES NUNES PADILHA, ÁUREA ROSANE VIEIRA, CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, CARLOS ROBERTO SANTOS, CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS, ELEONORA DE SOUZA LUNA, FERNANDO BARROS DE LIMA, FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JUNIOR, GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA, HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER, IZABEL CRISTINA DE NOVAES DE SOUZA SANTOS, JOAO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES, JOSÉ CORREIA DE ARAÚJO, JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA, JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA FILHO, JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO-Presidente do CPJ, LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, LAISE TARCILA ROSA DE QUEIROZ, LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA, LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA, LUCIANA MARINHO MARTINS MOTA E ALBUQUERQUE, LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA-Corregedora-Geral, MARILEA DE SOUZA CORREIA ANDRADE, MARIO GERMANO PALHA RAMOS, NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI, NORMA MENDONÇA GALVÃO DE CARVALHO, PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, RENATO DA SILVA FILHO, RICARDO LAPENDA FIGUEIROA, RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO, SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, ULISSÉS DE ARAÚJO E SÁ JUNIOR e VALDIR BARBOSA JUNIOR. Ausências justificadas dos Drs: Andrea Karla Maranhão Conde Freire, Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti, Eduardo Luiz Silva Cajueiro, Edson José Guerra, Lucia de Assis, Maria da Glória Gonçalves Santos, Sineide Maria de Barros Silva Canuto, Yélena de Fátima Monteiro Araújo e Zulene Santana de Lima Norberto. A Secretária registrou a presença da presidente da AMPPE, Dra. Helena Martins. Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a sessão e iniciou a leitura dos pontos da pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores; II. Comunicações diversas; III. Processos CPJ nº 006 e 007/2025 - Projeto de Lei para criação de cargos para Procurador de Justiça, elevação de entrância de Promotorias de Justiça de 2ª para 3ª entrância e outras providências - Relatora: Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA; IV. Processo CPJ nº 010/2022 - Proposta de modificação das atribuições 1º e 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe - Vista da Minuta de Resolução: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS; V. Processo CPJ nº 005/2017 - Proposta de criação de novas Promotorias de Justiça e redefinição de atribuições das demais Promotorias em

Igarassu - Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA; VI. Processo CPJ nº 020/2024 - Proposta de modificação das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, e ainda, definição das atribuições do novo cargo de 4º Promotor de Justiça de Cidadania, todos do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezesete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Voto Vista: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES; VII. Processo CPJ nº 003/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Limoeiro. - Relator: Dr. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER. Passou-se aos pontos da Pauta: I. Aprovação das Atas das sessões anteriores: Colocado em apreciação o extrato das Atas da 1ª Sessão Ordinária, 2ª Sessão Solene, 1ª Sessão Extraordinária, 2ª Sessão Permanente e 3ª Sessão Solene do Colégio de Procuradores de Justiça, realizadas, respectivamente, em 23/01, 29/01, 26/02, 26/02 e 17/03/2025, foi aberta a discussão. Dr. Silvio Tavares sugeriu ajuste na Ata da 1ª Sessão Extraordinária/2025 do Colégio de Procuradores de Justiça. Feito o ajuste solicitado no respectivo extrato, todos foram colocados em votação e aprovados, à unanimidade. II. Comunicações diversas: Dr. Fernando Barros solicitou apoio aos Procuradores de Justiça Criminais em relação aos processos que estão chegando. O Presidente informou que residentes bolsistas foram disponibilizados para todos e devem estar chegando na primeira semana de junho/2025. Por fim, registrou que há o compromisso do presidente da Alepe em dar celeridade na apreciação do projeto que está sendo avaliado por este colegiado nesta sessão. A Presidente da AMPPE, Dra. Helena Martins, lembrou do Congresso da associação, que será no dia 03/06/25, pelo que convida a todos. Continuando, registrou que a AMPPE disponibilizará espaço no evento para aqueles que estejam lançando livro e queiram apresentá-lo. Por fim, registrou que, como é tradição na associação, a festa de São João será na sexta-feira do Congresso. III. Processos CPJ nº 006 e 007/2025 - Projeto de Lei para criação de cargos para Procurador de Justiça, elevação de entrância de Promotorias de Justiça de 2ª para 3ª entrância e outras providências - Relatora: Dra. ELEONORA DE SOUZA LUNA: A Relatora registrou que fez relatórios separados: 1º para a criação de 6 cargos de Procuradores de Justiça e 2º para a ADIN 7309. A Relatora apresentou os relatórios. A Relatora votou a favor da criação de 6 (seis) cargos de Procuradores de Justiça. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a criação dos 6 (seis) cargos de Procuradores de Justiça, nos termos do voto da relatora. A Relatora votou a favor da modificação da redação do § 4º, art. 44 da LOMPPE, com o ajuste proposto por Dr. Ulisses Júnior e acatado pela relatora, passando a ter a seguinte redação: (§ 4º Para o desempate da antiguidade na entrância e na instância, recorrer-se-á ao maior tempo de serviço no Ministério Público e, depois, à maior idade.). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora. A Relatora votou a favor da modificação da redação do art. 61, VI - pelo exercício de função de direção, coordenação e assessoramento previstos nesta Lei e aos designados para compor o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Núcleo de Inteligência, no valor de 10 % dos subsídios, não acumulável com a indenização prevista no inciso anterior.). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora. A Relatora votou a favor da modificação da redação do art. 115 da LOMPPE, passando a ter a seguinte redação: (Art. 115. O Quadro do Ministério Público compreende: I – 58 (cinquenta e oito) cargos de Procurador de Justiça; II – 252 (duzentos e cinquenta e dois) cargos de Promotor de Justiça de 3ª. entrância; III – 147 (cento e quarenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância. IV – 87 (oitenta e sete) cargos de Promotor de Justiça de 1ª entrância.). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora. A Relatora leu o pedido de outras Promotorias de Justiça, recebido nesta data, para

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da FONSECA Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inclusão a presente proposta, mas indeferiu, sem prejuízo de apreciação em outra oportunidade, pois não se enquadra nos critérios, e votou a favor da elevação da entrância das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Caruaru, Petrolina e Paulista, com redação do art. 118-G da LOMPPE da seguinte forma: (Art. 118- G Ficam elevadas de 2ª para 3ª Entrância, as Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Caruaru, Petrolina e Paulista.). Após o debate, foi colocado em votação e o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora. A Relatora votou a favor da modificação da redação dos parágrafos do art. 45 da LOMPPE, passando a ter a seguinte redação os §§ 1º a 8º: (Art. 45. § 1º Ao provimento inicial e à promoção por merecimento ou antiguidade precederá, sempre, a remoção. § 2º Os cargos de 1ª entrância vagos há mais de 01 (um) ano serão oferecidos à remoção voluntária. § 3º Verificada a existência de vaga para promoção ou remoção, o Conselho Superior do Ministério Público expedirá, no prazo máximo de sessenta dias, edital para preenchimento do cargo, salvo se ainda não instalado. § 4º Comunicada a existência de vaga de que tratam os arts. 94, caput e 104, parágrafo único, III, da Constituição Federal, o Conselho Superior do Ministério Público, no prazo do parágrafo anterior, fará publicar edital para habilitação dos interessados. § 5º O edital, publicado por duas vezes no Diário Oficial Eletrônico, dará o prazo de cinco dias para as remoções e promoções relativas à segunda instância, e de oito dias nos demais casos, sempre a partir da segunda publicação. § 6º Para cada vaga destinada a preenchimento por remoção ou promoção, expedir-se-á edital distinto, sucessivamente, com a indicação do cargo correspondente à vaga a ser preenchida. § 7º Ocorrendo vagas concomitantes, a abertura das respectivas inscrições poderá ser feita por um só edital, com a indicação dos cargos a serem sucessivamente preenchidos e da respectiva modalidade de provimento, podendo os interessados concorrer a qualquer deles. § 8º Havendo vagas concomitantes de Procurador de Justiça ou de Promotor de Justiça na mesma entrância, excetuada a primeira, o Conselho Superior do Ministério Público indicará as destinadas a remoção ou promoção por antiguidade e por merecimento.). Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora. Após debates, foi colocado em votação e o Colegiado, por maioria (37x6), aprovou a proposta, nos termos do voto da relatora, enquanto os Drs Aginaldo Fenelon de Barros, Carlos Roberto Santos, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, Silvio José Menezes Tavares e Ulisses de Araújo e Sá Junior entendiam pelo estabelecimento de uma vacation legis para entrada em vigor dessas novas redações do artigo 45 da LOMPPE, que passaria a valer a partir de fevereiro/2026. O Colegiado decidiu inverter a ordem da pauta, considerando a presença das interessadas e o interesse de sustentação oral. V. Processo CPJ nº 005/2017 - Proposta de criação de novas Promotorias de Justiça e redefinição de atribuições das demais Promotorias em Igarassu - Relator: Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA: O Relator apresentou o relatório. Dra Mariana Lamenha apresentou as suas razões, pedindo a não aprovação da inclusão das atribuições da saúde na Promotoria de sua titularidade. Dra Manuela Gonçalves apresentou as suas razões, pedindo a aprovação das modificações. O Relator apresentou seu voto pela aprovação das modificações nos termos da minuta apresentada, que atende pareceres técnicos das assessorias técnicas e da corregedoria de diferentes formações ao longo dos 20 anos do trâmite desse procedimento. Após debates, foi colocado em votação e o Colegiado, por maioria (34x6), aprovou a proposta, nos termos do voto do relator, enquanto os Drs Aginaldo Fenelon de Barros, Carlos Roberto Santos, Christiane Roberta Gomes de Farias Santos, Giani Maria do Monte Santos Rodolfo de Melo, José Lopes de Oliveira Filho e Silvio José Menezes Tavares entendiam pela configuração nos termos do art. 10 da Resolução CPJ 003/2018 e os Drs. José Elias, João Henriques e Fernando Barros entendiam pela não aprovação, por entenderem ser necessária a aprovação mediante projeto de lei. O Colegiado decidiu inverter a ordem

da pauta, considerando a presença de interessados e o interesse de sustentação oral. VI. Processo CPJ nº 020/2024 - Proposta de modificação das atribuições da 2ª Promotoria de Justiça Cível, 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania, e ainda, definição das atribuições do novo cargo de 4º Promotor de Justiça de Cidadania, todos do Cabo de Santo Agostinho, valendo-se, para tanto, de 1 (um) dos 17 (dezessete) cargos de Promotor de Justiça de 2ª entrância criados pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 536, de 13.06.2024, publicada no DO de 14.06.2024. - Voto Vista: Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES: Não foi julgado devido ao adiantado da hora. IV. Processo CPJ nº 010/2022 - Proposta de modificação das atribuições 1º e 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe - Vista da Minuta de Resolução: Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS: Não foi julgado devido ao adiantado da hora. VII. Processo CPJ nº 003/2025 - Proposta de modificação das atribuições das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Limoeiro. - Relator: Dr. HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER: Não foi julgado devido ao adiantado da hora. Como nada mais foi dito, o Presidente declarou encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do presente Extrato de Ata por mim, Guilherme Monteiro Amorim, digitada e assinada pela Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça, _____ Drª. Ana Carolina Paes de Sá Magalhães, e pelos membros do Colegiado presentes à sessão de sua aprovação.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

AVISO SUBINST Nº 10/2025.

Recife, 29 de julho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Dr. Renato da Silva Filho, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO SESAU/GAB Nº 862/2025, proveniente da Secretaria de Saúde do Município do Recife, por meio do qual se institui canal oficial de comunicação para o recebimento de expedientes oriundos do Ministério Público de Pernambuco.

CONSIDERANDO o DESPACHO PGJ Nº 1231615/2025, que encaminhou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

AVISA e faz divulgar perante os Servidores e Membros do Ministério Público do Estado de Pernambuco que:

1. A partir da presente data, todos os expedientes – incluindo, entre outros, ofícios, solicitações e requisições decorrentes de Procedimentos Ministeriais – destinados à Secretaria de Saúde do Município do Recife deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o seguinte endereço de correio eletrônico: protocolo.sesau.extrajudicial@recife.pe.gov.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Renato da Silva Filho
Procurador de Justiça
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

(Republicado por incorreção no original)

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 659/2025,

Recife, 10 de junho de 2025

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 48/2025, de 13/01/2025, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 29/01/2025;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
(Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aginaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Cristiane de Gusmão Medeiros
Marco Aurélio Farias da Silva
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000